

SUMÁRIO

- ERRATA.
- DECRETO Nº 742, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SÁ REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 016, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA CLAUDIA ROCHA DOURADO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº 017, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ZULEIDE NUNES VIEIRA DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº 018, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FABIOLA CAMPOS TOSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO DE ADESÃO.

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**ERRATA**

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto nº 741, de 17 de março de 2025, que fora publicado em 17 de março de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

“Declara situação de emergência no âmbito do Município de Ibititá-BA em decorrência da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme Portaria MDR nº 260/2022”.

Leia-se:

“Declara situação de emergência no âmbito do Município de Ibititá-BA em decorrência da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), nível II, conforme Portaria MDR nº 260/2022”.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 742, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MARLENE DE SÁ REIS** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **MARLENE DE SÁ REIS**, matrícula nº 1549, do cargo efetivo de professora deste Município, a partir de 28/02/2025, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, declarando vacância do referido cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Contrato**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024**

CONTRATO: n.º: CAPE-2201-2024, firmado em 27/02/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ e a Empresa **QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, situada na Estrada Velha de Marica, n.º6230, sala 206, Bairro Rio do Ouro, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.126.012/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários destinados a manutenção da Creche Mãe Dú na sede do município de Ibititá, conforme exarado no processo administrativo original do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG, de n.º 0062/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2024, processada nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. **VALOR GLOBAL:** 311.030,00 (Trezentos e onze mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: até 27/03/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, AFONSO FERREIRA MENDONÇA e, pela Contratada, QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

CONTRATO: n.º: CAPE-0301-2024, firmado em 25/02/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ e a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 14.733.870/0001-84**, localizada na Av. Nelson Cesar de Oliveira, n.º 99 – Bairro Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos, CEP 12240-220 – SP. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos destinados a Creche Mãe Dú, na sede do município de Ibititá, conforme exarado no processo administrativo original do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP, de n.º 04/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024, processada nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. **VALOR GLOBAL:** 66.270,34 (Sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: até 27/03/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, AFONSO FERREIRA MENDONÇA e, pela Contratada, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 016, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora **CLAUDIA ROCHA DOURADO LIMA** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora pública municipal, Sra. **CLAUDIA ROCHA DOURADO LIMA**, matrícula nº 1494, odontólogo, pelo período de 01 (um) ano, no período de 10/03/2025 a 10/03/2026.

Art. 2º A presente licença não será computada como tempo de serviço para fins de promoção, aposentadoria e quaisquer outros benefícios, nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 02/97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 017, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora ZULEIDE NUNES VIEIRA DOURADO e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora pública municipal, Sra. **ZULEIDE NUNES VIEIRA DOURADO**, matrícula nº 194 e 1391, professora, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 04/07/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 018, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor **FABIOLA CAMPOS TOSTA** e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sra. **FABIOLA CAMPOS TOSTA**, matrícula nº 50, Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 03/03/2025 a 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal